
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Julho de 1984 —

— POLÍTICA ECONÔMICA

Em julho de 1984 ficou plenamente caracterizado que as metas de expansão da base monetária e dos meios de pagamento precisarão ser renegociadas com o Fundo Monetário Internacional (FMI) em agosto, ocasião em que será realizada uma avaliação do desempenho da economia brasileira. Até julho a base monetária e os meios de pagamento acumularam aumentos de 46,7% e 54,0%, respectivamente, em relação a dezembro de 1983. Observe-se que as metas de expansão dessas variáveis até julho seriam de 17,1% e 14%, respectivamente, e de 50% para ambas no ano todo.

O grau de liquidez da economia brasileira reduziu-se substancialmente neste ano. Até julho a base monetária reduziu-se em 24,2%, em termos reais, considerando uma taxa de inflação acumulada de 93,7%. Na hipótese de se manter a meta de expansão de 50% até dezembro e de realizá-la, a base monetária real se contrairia em aproximadamente 50%, supondo-se uma inflação acumulada de 200% até o final do ano (quadro 1).

Essas projeções indicam a necessidade de repensar a política monetária para o segundo semestre em face das necessidades objetivas de liquidez da economia. Nesse sentido, a forma de administrar a base monetária, principal instrumento de política monetária de que o governo dispõe, adquire grande importância. A política de crédito rural é um exemplo oportuno para ser discutido no momento em que foram divulgados os Valores Básicos de Custeio (VBCs).

Apesar dos esforços em aumentar a participação do segmento privado do sistema na oferta de crédito agrícola, o Governo, através do Banco do Brasil, continua o grande responsável pela liquidez do setor. Todavia, as restrições da política monetária fizeram com que o mesmo não fornecesse o volume de recursos para a comercialização da safra passada, através da política de Aquisições do Governo Federal (AGF) e Empréstimos do Governo Federal (EGF). Se se mantiver a mesma postura no segundo semestre deste ano, o setor ressentir-se-á da falta de recursos já para as etapas iniciais da produção, o que pode ocasionar redução na oferta de alimentos no próximo ano.

A definição de novas metas de expansão da base monetária e a destinação criteriosa dos recursos adicionais para setores prioritários são essenciais nesse momento. Uma expansão de 87,7% na base monetária em 1984 significaria recursos adicionais para o segundo semestre de Cr\$1.624,9 bilhões, e uma queda real de 37,4% em relação a dezembro de 1983. Tal percentagem de 87,7% seria obtida aplicando a taxa que o FMI tinha acertado para o segundo semestre (28,2%) sobre a evolução verificada até julho. Outra

proposta poderia ser uma evolução de 100% no ano, percentual equivalente à provável taxa de inflação no período. Esta meta implicaria em recursos adicionais para o segundo semestre de Cr\$2.234,1 bilhões, e uma redução real de 33,3% em relação a dezembro de 1983 (quadro 1).

Propostas semelhantes a essas precisariam ser colocadas em discussão com o FMI, mesmo porque não ferem o princípio geral da política monetária atual que é reduzir, em termos reais, o volume de moeda e crédito da economia brasileira. O bom desempenho da balança comercial, que acumulou superávit de US\$7,2 bilhões de janeiro a julho, pode ser usado como elemento auxiliar de persuasão para modificar a política monetária do restante do ano.

QUADRO 1. - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) e Base Monetária, Dezembro de 1983 a Dezembro de 1984

Ano	IGP-DI	Base monetária ⁽¹⁾		Diminuição Real (%)
		Nominal	Real	
1983				
dez.	7.213,2	4.197,3	4.197,3	—
1984				
jan.	7.921,1	4.407,1	4.013,8	4,4
fev.	8.892,1	4.365,0	3.540,1	15,7
mar.	9.777,0	4.288,0	3.164,6	24,6
abr.	10.651,1	5.014,7	3.395,2	19,1
mai.	11.594,7	5.393,4	3.356,2	20,0
jun.	12.667,2	5.560,2	3.166,4	24,6
jul.	13.974,3	6.160,5	3.180,4	24,2
dez. ⁽²⁾	21.639,6	6.296,0	2.098,7	50,0
dez. ⁽³⁾	21.639,6	7.785,4	2.628,4	37,4
dez. ⁽⁴⁾	21.639,6	8.394,6	2.798,2	33,3

(1) Em Cr\$ bilhão.

(2) Previsão com base numa estimativa de evolução do IGP-DI de 200% e da base monetária de 50%.

(3) Previsão com base numa estimativa de evolução da base monetária de 87,7%.

(4) Previsão com base numa estimativa de evolução da base monetária de 100%.

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Banco Central do Brasil (BACEN).

Em julho foram definidos os Valores Básicos de Custeio (VBCs) para financiamento da safra 1984/85. A definição da política agrícola para a próxima safra foi precedida por intensa atividade de pressão do setor, inclusive com um documento assinado por 22 secretários da agricultura pleiteando estímulo diferenciado à produção de alimentos, numa tentativa de reverter o processo de substituição desses produtos que vem ocorrendo de longa data. Note-se que produtos como cana-de-açúcar, café, laranja e soja carreavam a maior parte dos recursos concedidos via crédito rural, e a proposta apresentada enfatiza a necessidade de redistribuição desses recursos em benefício da produção de alimentos. No entanto, pelo menos por ocasião da fixação dos VBCs, o avanço neste sentido foi muito pequeno.

Anteriormente os financiamentos concedidos se pautavam basicamente na classificação do produtor. Assim, a base de adiantamento da parcela do VBC, financiada com encargos financeiros de ORTN + 3% a.a., era de 90% para pequeno, 60% para médio e 40% para grande produtor. A única exceção era o feijão, que tinha base de adiantamento de 90% independentemente da categoria do produtor.

Na reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN) de 01/08/84 ficou estabelecido que as culturas de amendoim, arroz, feijão, mandioca, milho e sorgo terão base de adiantamento de até 80% do VBC para os pequenos produtores, e de até 60% do VBC para os demais produtores. Para os outros produtos serão, respectivamente, de 60% e 40% do VBC.

Essa mudança de critério vem encarecer os encargos dos pequenos produtores, que anteriormente obtinham base de adiantamento de 90% para qualquer produto. O crescimento dos encargos para estes produtores se dá porque reduzindo-se a base de adiantamento aumentará a parcela que o produtor precisará financiar a juros de mercado, atualmente por volta de 20% a 25% a.a. mais ORTN. Já os grandes produtores das culturas citadas foram favorecidos com essas modificações, pois poderão obter base de financiamento de 60%, quando anteriormente teriam apenas 40%.

Quanto ao próprio VBC, considerando-se os seis produtos houve reajuste médio de 270% (quadro 2). Dentre esses produtos, apenas a mandioca teve a relação VBC/C.O. reduzida em relação à safra passada, enquanto para os demais verificou-se acréscimo significativo. Apesar desse crescimento, os valores fixados, em geral, não chegam a cobrir 70% do custo operacional estimado para a safra 1984/85 das culturas de feijão, arroz e milho, principais produtos de abastecimento interno, cuja produção vem caindo ano a ano.

Outra modificação introduzida diz respeito à extensão do PROAGRO à correção monetária referente à parcela de recursos próprios, que podem ser financiados a juros de mercado. Esta modificação deverá reduzir a resistência dos bancos e induzir a maiores aplicações na agricultura, mas em volume irrisório frente às necessidades.

QUADRO 2. - Comparação entre Valor Básico de Custeio (VBC) e Custo Operacional Efetivo ⁽¹⁾, São Paulo, Safra 1983/84 e 1984/85

Produto	Produtividade (kg/ha)	Custo operacional (C.O.) (Cr\$/ha) ⁽¹⁾		Valor básico de custeio (VBC) (Cr\$/ha)		VBC/C.O. (%)		Variação percentual entre os dois anos	
		1983/84 ⁽¹⁾	1984/85 ⁽²⁾	1983/84	1984/85	1983/84	1984/85	(2)/(1)	(4)/(3)
		(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)	(2)/(1)	(4)/(3)
Arroz sequeiro	27sc. (1.620kg)	218.743	648.055	114.700	445.000	52,4	68,7	196,3	288,0
Feijão águas	16sc. (960kg)	255.873	692.369	112.900	450.000	44,1	65,0	170,6	298,6
Algodão	165sc. (2.475kg)	502.216	1.721.543	336.300	1.280.000	67,0	74,4	242,8	280,6
Milho	44sc. (2.460kg)	176.052	501.150	84.200	309.000	47,8	61,7	184,7	267,0
Soja	30sc. (1.800kg)	177.302	464.332	106.700	407.000	60,2	87,7	161,9	281,4
Mandioca	25t	147.036	533.771	222.100	680.000	151,1	127,4	263,0	206,2

⁽¹⁾ Inclui despesas com operações e com material consumido.

⁽²⁾ Efetivo.

⁽³⁾ Estimativa.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA) e Banco Central do Brasil (BACEN).

Embora os VBCs fixados possam ser considerados razoáveis, sua efetividade está dependendo de elevação do volume de recursos oficiais a serem liberados pelo Banco do Brasil. A atual contenção de recursos tenderá a manter a mesma situação observada no passado, de absorção da maior parte dos recursos pelos produtos exportáveis, com pouco resultado prático em termos de estímulo à produção de alimentos.

Mesmo tendo sido fixados os VBCs, as perspectivas para a próxima safra continuam indefinidas pois, além do desconhecimento da disponibilidade de recursos, ainda será bastante dependente dos preços mínimos e, particularmente, da produção de alimentos.

DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Preços mínimos: são fixados os preços mínimos básicos para o alho nobre e comum, safra 1984/85. Com período de correção de abril a novembro de 1984, o preço base para o alho nobre curado é Cr\$1.500,00/kg e meia-cura Cr\$1.000,00/kg. Para o alho comum o período de correção é abril a julho de 1984 e os valores são: Cr\$1.050,00/kg e Cr\$700,00/kg para curado e meia-cura, respectivamente (Decreto nº 89.918, de 04/07/84);
- Mercado de soja: a SUNAB passa a exigir das cooperativas de produção e indústrias de transformação da soja que produzem, comercializam e têm em depósito soja em grão, óleo bruto e refinado e farelo de soja, a apresentação de declaração de estoques no último dia útil de cada mês, bem como as quantidades vendidas no mês (Portaria SUNAB nº 66, de 04/07/84);
- Comercialização do leite: a SUNAB determina as condições de comercialização do leite para diversos Estados, além de reajustar os preços, que para São Paulo passam a ser os seguintes:

	de 20/03/84 até 05/07/84	a partir de 06/07/84
	(Cr\$/litro)	
— preço mínimo do leite — cota entregue para consumo humano	236,00	295,00
— preço mínimo do leite — cota entregue aos laticínios para industrialização	223,00	277,00
— preço mínimo do leite entregue aos laticínios p/aproveitamento condicional	50,00	62,00
— preço mínimo do leite extracota entregue aos laticínios	163,00	200,00

— preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado com o mínimo de 3,2% de gordura	340,00	430,00
— idem anterior para alguns municípios do litoral paulista	360,00	455,00
— preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado magro com o mínimo de 2% de gordura	325,00	410,00

(Portaria SUNAB nº 68 e 69, de 05/07/84);

- Café: foram reajustadas as quotas de contribuição para exportação do café para operações realizadas a partir de 02/07/84. Para embarque de 02/07/84 até 20/09/84 a quota passa para US\$78,00/sc.60kg líquido, de café verde ou descafeinado em grão cru, ou de 48kg líquido de café torrado e moído. Para embarque de 01/08/84 a 20/09/84: a) qualidade "spray-dried" e extrato de café solúvel, US\$1,26 por libra peso; b) qualidade "freeze-dried", US\$1,58 por libra peso (Resolução IBC nº 20/84, de 06/07/84);
- Comercialização de açúcar: o IAA dispõe sobre comercialização de açúcar para exportação, sendo instituída uma comissão de vendas que julgará as propostas apresentadas (Resolução IAA nº 06/84, de 28/06/84);
- Leite: o Ministério da Agricultura estabelece as normas técnicas e higiênico-sanitárias para produção do leite tipo "B" (Portaria MA nº 08, de 26/06/84);
- Trigo: o produto de PH 78 para venda aos moinhos pelo Banco do Brasil passa para Cr\$223.809,00/t. Também foram reajustados os preços para venda de farinha (preço máximo) do produto tipo especial, Cr\$20.011,00/sc.50kg, e do tipo comum, Cr\$15.634,00/sc.50kg. Também no Boletim Mensal de Produção deverão constar a destinação da produção, discriminando a quantidade, para maior controle do processo de comercialização (Portaria SUNAB nº 70 e 71, de 11/07/84);
- Imposto de importação: fica reduzida para 30% a alíquota desse imposto para alguns equipamentos para irrigação. O camarão vivo para reprodução teve alíquota reduzida de 155% para zero. Ficaram isentos desse tributo óleos, em bruto, de amendoim de palma e de coco, para vigorar até 30 de setembro próximo, e couros de bezerro e de outros bovinos gozarão de isenção por um período de um ano. Também uma extensa lista de produtos destinados à produção de adubos e defensivos agrícolas tiveram as alíquotas desse imposto sensivelmente reduzidas (Resoluções CPA nºs 02-0642, 02-0643, 05-0645 a 05-0649, de 26/07/84);
- Florestas nacionais: foram divulgadas as normas que disciplinarão o planejamento das atividades de manejo florestal e aquelas relativas à exploração e comercialização dos produtos e subprodutos florestais das Florestas Nacionais, das Estações Florestais de Experimentação e dos Postos de Fomento do IBDF (Portaria Normativa IBDF nº 315/84 - P, de 17/07/84);
- Suco de laranja: a CACEX torna público a liberação da cota relativa ao 2º trimestre da safra 1984/85 para exportação, devendo ser observado o preço base de US\$1.700,00

- por tonelada FOB, a 65º brix, com prazo máximo de entrega em 31/12/84 (Comunicado CACEX nº 90, de 20/07/84);
- Álcool: o IAA comunica a modificação e redistribuição por tipo e destinação, do volume de produção de álcool a ser produzido na safra 1984/85 (Ato IAA nº 38/84, de 24/07/84);
 - Redução de IOF: fica reduzida para zero a alíquota desse imposto incidente nas operações de câmbio em pagamento de importações de feijão em cores e preto (Resolução BACEN nº 930, de 27/07/84);

– MERCADOS

Até ao final de julho haviam sido comercializadas 248,7 mil toneladas de algodão em pluma no mercado disponível da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, representando volume 8,0% inferior àquele registrado no mesmo período do ano anterior. No geral a qualidade do produto é muito boa (tipo 7). Devido à aquisição de pequenos lotes pela indústria têxtil e dificuldades de se efetivarem exportações, embora liberadas oficialmente, a comercialização se mostra bastante lenta, encontrando-se muito algodão estocado nas cooperativas de produtores e nos maquinistas, particularmente no Paraná. Também no Nordeste os preços praticados no mercado estavam próximos ao valor do preço mínimo de garantia. Sem dúvida, o atraso na liberação das exportações brasileiras contribuiu para reprimir o mercado, dando garantias de suprimento tranquilo à indústria têxtil, sem necessidade de formação de estoques, cujos custos financeiros estão onerando produtores (cooperativas) e maquinistas que, ao início da safra, adquiriram o produto a preços relativamente elevados (Cr\$13.000,00 a Cr\$14.000,00 por arroba).

No caso do arroz, o mercado paulista continua plenamente abastecido com produto proveniente de diversas origens, inclusive do Rio Grande do Sul, tendo, porém, os preços se elevado pouco no mercado atacadista (amarelão nos Estados Centrais a Cr\$36.575,00/saco). Com a pressão de oferta e sem recursos para EGF, a tendência do mercado é se estabilizar, pois havia informações de que os valores constantes nas notas fiscais eram os reivindicados pelos produtores gaúchos, embora os recebidos fossem menores.

A longa estiagem prejudicou muito a produtividade de feijão de inverno, sendo que nas áreas não irrigadas o rendimento médio vem se situando de três a cinco sacas por hectare e nas áreas de plantio irrigado de 15 a 20 sacas. O suprimento de feijão originário de outros Estados tem permitido manter os preços em declínio no mercado atacadista na Capital Paulista (preto a Cr\$47.550,00/sc.60kg e carioquinha a Cr\$86.310,00/sc.60kg).

A concentração da colheita de cebola em julho provocou forte retração dos preços no mercado atacadista (claras a Cr\$400,00/kg e baia a Cr\$500,00/kg), fazendo com que surgissem sugestões de armazenamento resfriado do produto como forma de

tentar sustentar as cotações a nível do produtor. Entretanto, essa operação não acabou se concretizando.

Com o frio e oferta normal, os preços de hortaliças se mantiveram em queda ou estáveis, na Capital, a nível de atacado.

A exportação de banana, bastante instável no primeiro semestre, tem provocado acentuadas oscilações no mercado atacadista, não registradas no varejo, que tem procurado manter os preços mais estabilizados, absorvendo eventuais retrações de lucro por alguns dias.

Os preços recebidos pelos produtores de amendoim (em média Cr\$18.000,00/sc.25kg) foram bons devidos à escassez de oferta, já que fora pequena, também, a produção de amendoim das águas. A qualidade do produto é muito boa, pois a colheita, em grande parte, ocorreu em períodos secos.

A estiagem em São Paulo prejudicou as pastagens, provocando retração na oferta de leite para consumo e para a indústria. A queda na demanda tem preocupado os setores industrial e produtivo, fazendo com que os reajustes de preço do leite B fosse de 32% para os produtores e de taxas menores para os demais agentes de comercialização preocupados com as vendas.

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) em julho apresentou-se, novamente, em elevação, 9,8%, sendo de 11,1% o acréscimo verificado no índice de preços de produtos animais e de 8,9% no de produtos vegetais (figura 1).

Neste mês não se verificou nenhum aumento explosivo nos preços dos produtos agrícolas, merecendo destaque: café (18,7%) e leite (12,4%) devido ao reajuste feito pelo Governo; aves (16,9%) em função do deslocamento de parte da demanda da carne bovina; bovinos (12,5%) por estar na entressafra; arroz (11,4%) devido a um bloqueio da oferta no sul do País com a finalidade de obter preços mais elevados do produto, gerando movimento especulativo em São Paulo; tomate (11,0%) derivado da maior demanda dos estados sulinos e, finalmente, milho (9,7%) em função de expectativas de exportação do produto.

Em contraposição o preço da cebola apresentou decréscimo ao redor de 54%, devido ao excesso de produção, conduzindo vários produtores a jogarem seu produto nos rios para atenuar a queda. Apresentaram-se decrescentes, também, os preços de batata (-8,4%) por estar em plena safra; banana (-6,2%) pela menor demanda internacional do produto; soja (-5,9%) em função da normalização da safra norte-americana, e, por fim, o feijão (-2,5%) pela entrada do produto de outros Estados. Todos os demais componentes

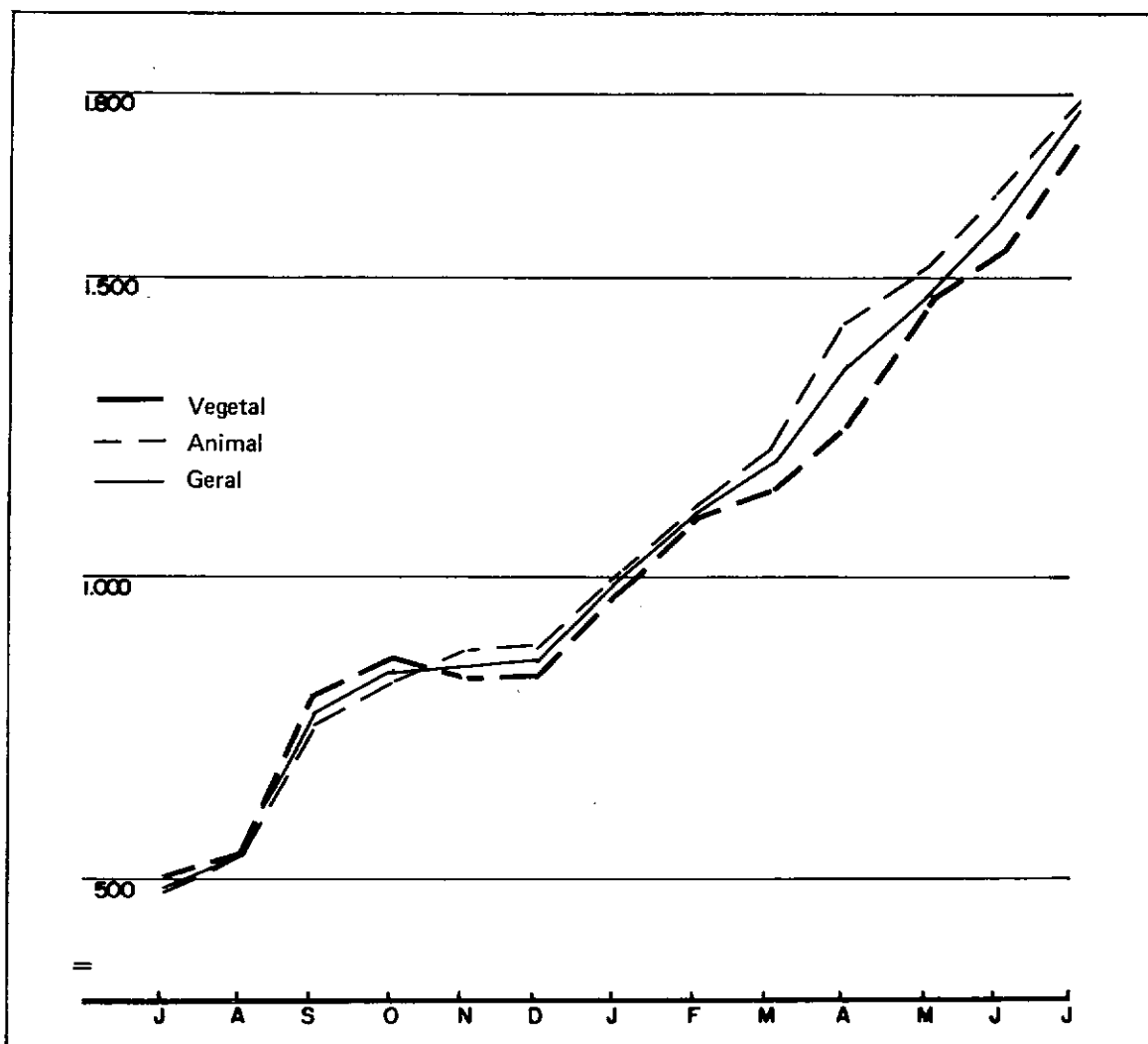


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Julho de 1982 a Julho de 1983. Base: 1961-62 = 100.

do índice apresentaram pequenas elevações de preços, sendo inclusive nulo o aumento do índice de preços da laranja e do chá.

Por outro lado, o índice geral de preços pagos pelos agricultores paulistas (IPP) apresentou-se também em elevação (11,2%), sendo aproximadamente equivalentes os aumentos do índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola (10,7%) e do de insumos adquiridos no próprio setor (11,8%) (figura 2).

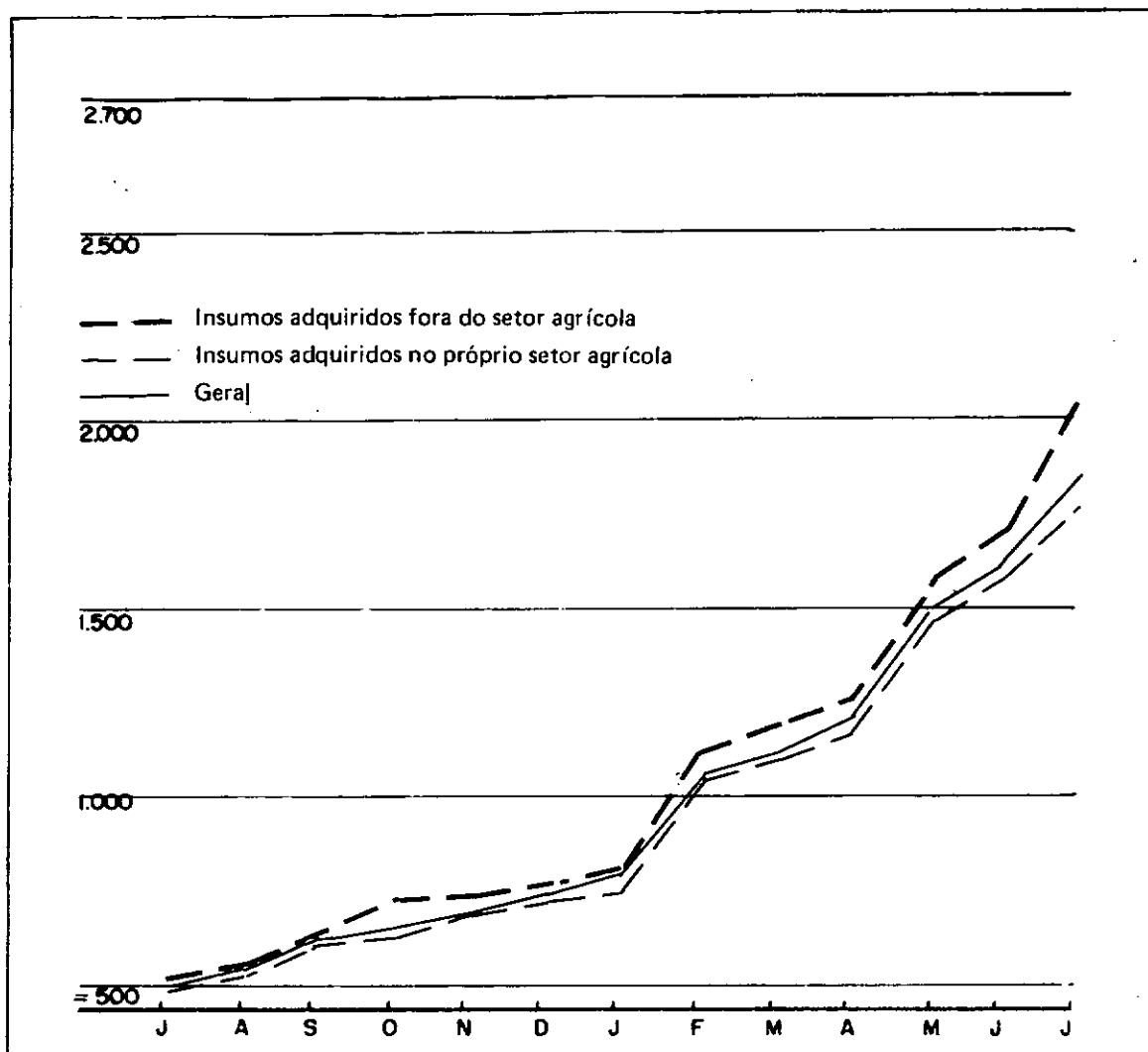


FIGURA 2: - Evolução do índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Julho de 1982 a Julho de 1983. Base: 1961-62 = 100.

O item de maior pressão sobre o índice de preços refere-se a combustíveis e lubrificantes, que aumentou 32,0%, sendo este o terceiro reajuste verificado no ano. Apresentaram aumentos significativos, também, os itens relativos a máquinas e equipamentos: aquisição (14,1%) e reparo (7,4%); animais de produção (13,1%) e de trabalho (12,9%); adubos (10,5%), e utensílios/ferramentas com 8,2%.

Devido às elevações nos dois índices de preços não terem sido proporcionais é que verificamos novo decréscimo (-1,3%) no índice de paridade, situando-se ao nível de 95,29, reforçando a tendência declinante observada em maio p.p. (figura 3).

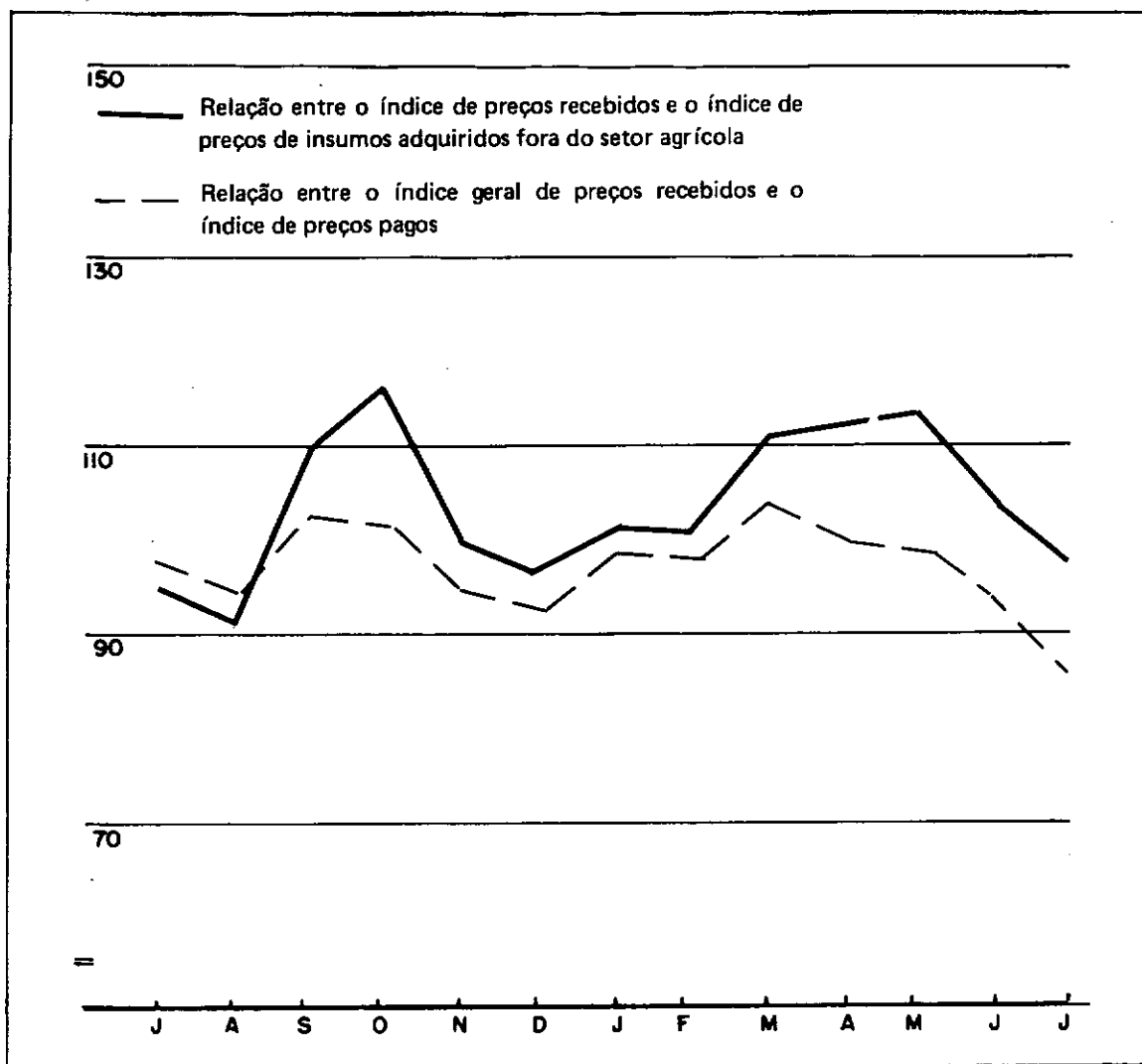


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Julho de 1982 a Julho de 1983.
Base: 1961-62 = 100.

Neste mês os preços agrícolas não exerceram pressão excessiva sobre o índice geral de preços (IGP). O IGP apresentou uma elevação de 10,3%, sendo esta a segunda maior variação verificada no ano. O índice de preços no atacado, para o item: gêneros alimentícios elevou-se em 8,0% e o índice de preços recebidos pelos agricultores (IPR) apresentou uma elevação de 9,8%. Observa-se nestes números uma certa estabilidade nas variações de preços, em torno de 10% mensais, o que não permite vislumbrar qualquer tendência decrescente para os próximos meses (figura 4).

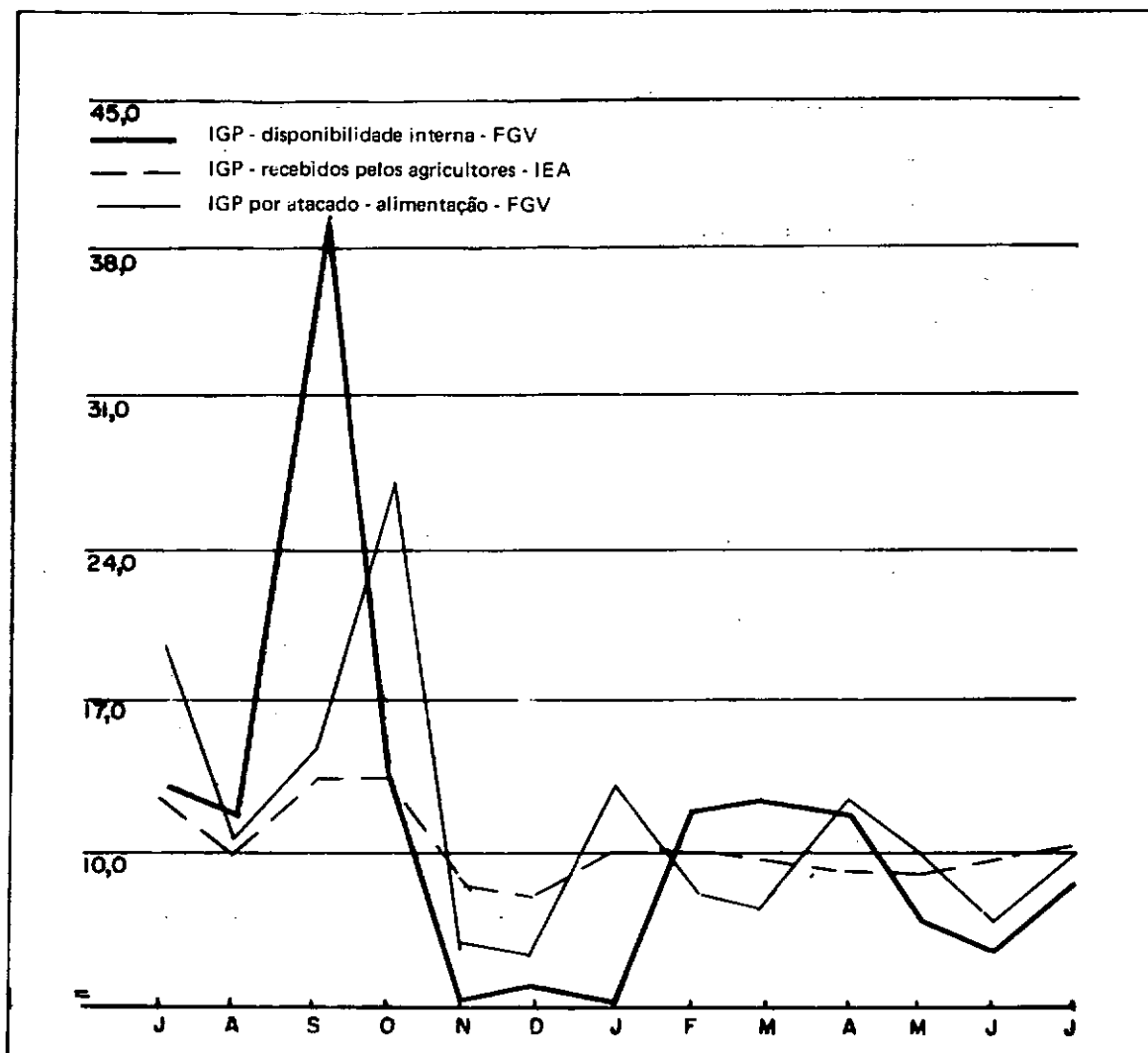


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Julho de 1982 a Julho de 1983.

CESTA DE MERCADO

Os gastos com alimentação da família média paulistana situaram-se em Cr\$190.619,00 em julho, elevando-se de 5,9% em relação a junho (quadro 3). Esse percentual é superior ao observado no mês anterior (4,5%) e inferior ao índice da inflação de julho (10,3%). A evolução comparativa dos gastos, nos últimos 12 meses, atingiu 170,0%, e no ano, 81,5% (julho em relação a dezembro de 1983) (quadro 4).

QUADRO 3. - Dispêndio Mensal da Família Paulistana com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1983-84

Mês	(em cruzeiro)	
	1983	1984
Jan.	36.060,02	114.742,00
Fev.	40.208,33	128.841,00
Mar.	46.016,37	146.255,00
Abr.	50.514,14	161.946,00
Mai.	52.308,70	172.278,00
Jun.	60.330,06	179.977,00
Jul.	70.592,00	190.619,00
Ago.	76.315,00	—
Set.	89.202,00	—
Out.	101.803,00	—
Nov.	104.263,00	—
Dez.	105.052,00	—
Total	832.644,62	1.094.658,00

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 4. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, 1984

Mês	Variação em relação a		
	Mês	Dez. 1983	Mesmo mês
	anterior		de 1983
Jan.	10,0	10,0	218,2
Fev.	12,3	23,5	220,4
Mar.	13,5	39,2	217,8
Abr.	10,7	54,2	220,6
Mai.	6,4	64,0	229,4
Jun.	4,5	71,3	198,3
Jul.	5,9	81,5	170,0

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os preços dos produtos de origem vegetal cresceram 4,4% e os de origem animal, 8,5% (quadro 5).

Os preços médios dos produtos considerados básicos, exceto os do feijão, apresentaram-se majorados. As maiores altas de preço ficaram para: café (28,2%); farinhas

QUADRO 5. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo, 1983 e 1984.

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1983	1984	1983	1984	1983	1984
Jan.	14,8	8,8	13,5	11,6	11,1	10,0
Fev.	15,1	15,0	5,3	8,3	11,5	12,3
Mar.	14,3	18,6	14,7	5,8	14,4	13,5
Abr.	8,3	13,9	12,6	5,3	9,8	10,7
Mai.	3,8	2,7	3,1	14,8	3,6	6,4
Jun.	15,9	3,5	14,3	5,0	15,3	4,5
Jul.	15,4	4,4	20,0	8,5	17,0	5,9
Ago.	8,4	...	7,6	...	8,1	...
Set.	10,6	...	28,6	...	16,9	...
Out.	13,5	...	15,1	...	14,1	...
Nov.	3,2	...	1,3	...	2,4	...
Dez.	-0,6	...	2,9	...	0,8	...
Variação média mensal	10,2	9,6	11,6	8,5	10,4	9,0
Variação acumula- da ⁽¹⁾	216,4	88,3	224,9	71,3	223,9	81,5

(¹) A variação acumulada de 1983 tem como base dezembro de 1982 e a variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

(16,3%), pressionadas pelo preço da farinha de mandioca (30,0%) e de arroz (11,0%) devido aos reflexos do boicote nos centros fornecedores do produto. As altas menores foram para: açúcar e óleo de soja (5,6%), pão (5,0%) e macarrão (2,3%).

Vários produtos olerícolas apresentaram preços menores em razão da quantidade ofertada, destacando-se cebola (-46,3%), cenoura (-9,5%), escarola (-8,0%), couve (-7,1%), pimentão (-4,4%) e alface crespa (-3,3%). Com preços estáveis ficaram: agrião, alface lisa, almeirão, berinjela, espinafre, mandioca, pepino, salsa/cebolinha e vagem manteiga. Com preços maiores mostraram-se: quiabo (20,2%), chuchu (17,3%), beterraba (8,8%), repolho (5,9%), batata doce (4,1%), abobrinha italiana (4,0%), mandioquinha e tomate (2,6%).

Entre as frutas, menores preços foram observados para: banana nanica (-4,4%), limão galego (-6,7%) e morango (-25,4%). Acréscimos ficaram para: banana maçã (7,6%), laranja (11,0%), mamão (11,5%), tangerina (11,8%), limão tahity (13,2%), melancia (15,8%), e abacate (18,1%). O preço do abacaxi apresentou-se estável.

Os preços dos produtos de origem animal mostraram-se mais elevados em julho: carne bovina (10,0%), carne suína (4,6%) e frango (3,2%). Com preços menores ficaram os derivados da carne suína: lingüiça (4,8%), banha (3,1%) e toucinho (2,6%).

O leite tipo especial apresentou-se 21,5% mais caro em julho; o preço do leite B e do leite em pó não sofreu alteração, em relação a junho. O queijo tipo minas experimentou acréscimo de 10,0%, a manteiga de 4,4% e o queijo tipo prato de 2,4%.

Os preços dos ovos apresentaram-se apenas 1,3% mais altos que os de julho.